



# Diário Oficial

Nº 3413 - ANO XIII

SEGUNDA - FEIRA , 24 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de Outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

Administração da Excelentíssima Senhora Jussara Sales de Souza – Prefeita

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### \*PORTARIA Nº 401/2025 - GP

Nomeia membros para compor a **Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público** da Rede Municipal de Ensino do Município de Extremoz RN, e dá outras providências,

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro,

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 933, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o **Plano de Carreira do Magistério Público Municipal**, especialmente os princípios básicos previstos no Art. 6º, que visam à valorização do desempenho, qualificação e condições adequadas de trabalho para os profissionais da educação;

**CONSIDERANDO** as disposições dos Capítulos III e IV da referida Lei, que estabelecem as normas para progressão e promoção na carreira dos profissionais do magistério, com base em titulação, avaliação de desempenho e critérios de qualificação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de um órgão competente para a gestão do Plano de Carreira do Magistério,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes membros para compor a **Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal**:

I – Kátia Regina de Borba, Matrícula nº 65498-3, CPF nº XXX.695.544-XX, para o cargo de **Presidente da Comissão**, Titular da Pasta da Educação, membro nato;

II – José Eliê Ribeiro, Matrícula nº 64846-5, CPF nº XXX.796.364-XX, Matrícula 64.846-5, para o cargo de **Membro, indicado pela Secretaria Municipal de Educação**;

III – Nidja Melo de Almeida, Matrícula nº 67.130, CPF.: XXX.476.324-XX, para o cargo de **Membro, indicado pela Secretaria Municipal de Educação**;

IV – Edivan Souza dos Santos, Matrícula nº 48.732-1, CPF nº XXX.493.694-XX, para o cargo de **Membro, indicado pela Secretaria Municipal de Educação**;

V – Jucicléa Silva de Gois, Matrícula nº 0047991-1, CPF nº XXX.651.244-XX, para o cargo de **Membro, representante dos professores**, indicado por entidade representativa da categoria dos profissionais do magistério;

VI – Mércia Maria do Nascimento Borges Sales, Matrícula nº 5328-1, CPF nº XXX.676.394-XX, para o cargo de **Membro, representante dos professores**, indicado por entidade representativa da categoria dos profissionais do magistério;

VII – Marcílio Bartolomeu Silva e Souza, Matrícula nº 04101-1, CPF nº XXX.416.474-XX, para o cargo de **Membro, representante do Conselho Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal terá como atribuições:

I - Acompanhar e garantir a implementação dos princípios básicos previstos no Art. 6º da Lei Municipal nº 933/2018, com foco na profissionalização, valorização do desempenho e progressão dos profissionais da educação;

II - Avaliar e propor ajustes à progressão funcional (Art. 15) e à promoção (Art. 16) dos profissionais do magistério, em conformidade com os critérios de qualificação e desempenho estabelecidos pela Lei;

III - Elaborar o regulamento da avaliação de desempenho, observando os parâmetros definidos no Art. 17 da Lei Municipal nº 933/2018, incluindo critérios como rendimento do trabalho, cooperação, assiduidade, tempo de serviço, publicações e participação em projetos e pesquisas, produção de material didático de interesse da educação, relacionado à área de atuação ou habilitação do professor e do auxiliar de professor, no âmbito da escola ou órgãos do sistema municipal de ensino, bem como participação em: órgãos colegiados do sistema municipal de ensino ou de outras áreas sociais, oficiais ou reconhecidos, como membro efetivo ou colaborador; Conselho de escola e caixa escolar, como membro efetivo; Projetos relevantes na área artística, cultural ou assistencial; comissões ou grupos de trabalhos específicos, de interesse da educação, como membro efetivo designado em portaria pelo poder público municipal;

IV - Emitir pareceres sobre propostas de modificações na legislação relacionada ao Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 18 de Março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

\*Republicado por incorreção.

#### **PORTARIA Nº 408, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Instituir a comissão para realização de estudos preliminares, visando fornecer subsídios para abertura de concurso público, conforme disciplina o art. 3º da lei Federal nº 14.965/2024.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º A comissão para realização de estudos preliminares, visando fornecer subsídios para abertura de concurso público, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Tereza Cristina Morais dos Reis, Matrícula nº 6534-9;

II – Lizélia Maria de Souza, Matrícula nº 173-1;

III – Edivan Souza dos Santos, Matrícula nº 48.732-1.

IV – José Eliê Ribeiro, Matrícula nº 64846-5

Art. 2º Nas ausências e impedimentos legais do presidente da comissão assumirá os trabalhos o servidor Lizélia Maria de Souza.

Art 3º A comissão elaborará relatórios a serem fornecidos para o chefe do poder executivo municipal, contendo:

I – evolução do quadro de pessoal nos últimos 5 (cinco) anos e estimativa das necessidades futuras em face das metas de desempenho institucional para os próximos 5 (cinco) anos;

II – denominação e quantidade dos cargos e empregos públicos a serem providos, com descrição de suas atribuições;

III – inexistência de concurso público anterior válido para os mesmos cargos e empregos públicos, com candidato aprovado e não nomeado;

IV – adequação do provimento dos cargos e empregos públicos, em face das necessidades e possibilidades de toda a administração pública;

V – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício previsto para o provimento e nos 2 (dois) exercícios seguintes, bem como sua adequação à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º - O trabalho dos membros da comissão para realização de estudos preliminares, visando fornecer subsídios para abertura de concurso público, conforme disciplina o art. 3º da lei Federal nº 14.965/2024, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 5º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 6º A Comissão deverá desenvolver suas atribuições no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa dirigida ao Gabinete da Prefeita.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Extremoz/RN, 24 de março de 2025.

**JUSSARA SALES DE SOUZA**

**Prefeita Municipal**

#### **PORTARIA Nº 409/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

**CONSIDERANDO** a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear (o)a senhor(a) **JOSUÉ BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 058.\*\*\*.\*\*\*-06, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE**, sob o símbolo CC-1, lotado(a) na pasta de Gerência de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 24 de Março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 410/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

**CONSIDERANDO** a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear (o)a senhor(a) **ANTONIO CLAUDIO JALES PIMENTA**, inscrita no CPF sob o nº 009.\*\*\*.\*\*\*-07, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DO**

**DEPARTAMENTO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL**, sob o símbolo CC-4, lotado(a) na pasta de Coordenadoria Administrativa e de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 17 de Março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 411/2025 - GP**

*Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, no seu Art. 15, no seu inciso IV, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o processo Administrativo nº. 609/2025 para cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº. **0803761-71.2024.8.20.5162**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder nos molde da decisão judicial a **progressão horizontal**, a servidora **SUZANA DE FREITAS TORRES**, matrícula nº. 38451, ocupante do cargo Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a mudança de Nível, do **Nível II - A para o Nível II – C**, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, instituído por meio da Lei nº.933.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 24 de Março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMEC PARA APRESENTAÇÃO**

CONSIDERANDO O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO: 3376, PUBLICADO NO SITE: <https://extremoz.rn.gov.br/>;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO A CONVOCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONSIDERANDO ITENS 2.1; 2.5.12; 9,1, 9.3 e anexo V, **os candidatos aprovados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - localizada à Rua**

**Costureira Nair Ribeiro Fernandes, 147, Lot. Grande Extremoz - Extremoz/RN - das 8h às 13h no dia 25 de março de 2025**, para

se apresentarem - munidos de todos os documentos exigidos conforme descritos abaixo e serem encaminhados para as escolas e creches da rede municipal de ensino, conforme vagas existentes

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

José Eliê Ribeiro – Mat. 64846-5

**Presidente da Comissão de Avaliação**

**Membros:**

Alessandra Nair Oliveira Guedes – Mat 65463

Juliana Oliveira de Borba Mat. 65496-3

Kátia Regina Borba Mat. 65498-3

Kalipsa Duarte de Matos Mat. 36591-1

Lívia Ester das Neves Maia – Mat. 71064-1

Wilma Doracy Rodrigues da Silva Mat. 65492-2

Solígia Maria de Freitas Oliveira – Mat. 736-1

**EXTREMOZ, 24 de Março de 2025**

**CONVOCADOS PARA SE APRESENTAREM DIA 25/03/2025**

NOME	CARGO	NOTA
ROSANE DE LIMA CARNEIRO	Professor- Licenciatura Pedagogia – com pós graduação: Psicopedagogia, Educação Especial e inclusiva e/ou atendimento especializado – AEE ; Ministério da Educação	75
MARÍLIA ISADORA BARBOSA DE LIMA DAMASCENO	Professor- Licenciatura Pedagogia – com pós graduação: Psicopedagogia, Educação Especial e inclusiva e/ou atendimento especializado – AEE ; Ministério da Educação	75
EWERTON BARBOSA MARINHO	Professor- Licenciatura Pedagogia – com pós graduação: Psicopedagogia, Educação Especial e inclusiva e/ou atendimento especializado – AEE ; Ministério da Educação	75
MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	Professor- Licenciatura Pedagogia – com pós graduação: Psicopedagogia, Educação Especial e inclusiva e/ou atendimento especializado – AEE ; Ministério da Educação	70
ANNY LEIDE PINHEIRO DE SOUZA	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	75
LUCIENE LAURENTINO SILVA DO NASCIMENTO	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	75
CÁSSIA JULYANDE BATISTA DE LIMA	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	75
MARIA JANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	75

RENATA CARDOSO DOS SANTOS BEZINELLI	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	75
BARBARA LIMA DE SALES	Professor com licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	75

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (SELETIVO)

	<b>Foto 3/4 Colorida:</b> 2 (duas) unidades.
	<b>Cópia Legível :</b> CPF.
	<b>Comprovante de Situação Cadastral no CPF:</b> Deve conter nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal. O documento pode ser emitido diretamente no site oficial da Receita Federal.
	<b>Cópia Legível de um dos documentos a seguir:</b> (Carteira de identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade Estrangeiro (CIE). <b>Deve estar válido.</b>
	<b>Cópia Legível:</b> Comprovante de residência atualizado.
	<b>Cópia Legível:</b> Título de Eleitor.
	<b>Certidão de Quitação Eleitoral:</b> Emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Deve estar atualizada e comprovar a regularidade junto à Justiça Eleitoral.
	<b>Númeração:</b> (PIS, PASEP ou NIT).
	<b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> Cópia legível de todas as páginas com registros dos contratos de trabalho.
	<b>Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme estado civil):</b> Cópia legível, para solteiros: Certidão de nascimento. Para casados, divorciados ou viúvos: Certidão de casamento, com as respectivas averbações (divórcio ou óbito, quando aplicável). Para estrangeiros: Certidão de nascimento ou casamento deve ser apresentada com tradução juramentada para o português, quando redigida em outro idioma.
	<b>Para estrangeiros, devem ser apresentados obrigatoriamente:</b> Visto permanente, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte válido.
	<b>Cópia Legível Conta Bancária:</b> O servidor deve ser o único titular da conta (Bradesco) Declaração oficial emitida pela agência bancária ou Extrato bancário atualizado.
	<b>Cópia Legível Certificado de Reservista:</b> Dispensa de Incorporação ou Certificado de quitação de Cumprimento da Obrigações Militares
	<b>Cópia Legível Certificado de Escolaridade ou Diploma:</b> Devidamente registrado.
	<b>Cópia legível do Comprovante de Registro no Conselho de Classe:</b> Exigido para cargos que demandam registro ( ex: CREF etc.)
	<b>Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão:</b> Exigido quando o cargo demandar o registro.
	<b>Declaração de Bens:</b> (preenchida no RH) também pode ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda.
	<b>Declaração de Não Acumulação ilegal de Cargo, Emprego ou Função Pública:</b> (preenchida no RH)
	<b>Certidão Negativa de Antecedentes Criminais:</b> Expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.
	<b>Cópia Legível do dependente:</b> Certidão de nascimento, CPF e RG (se houver)
	<b>Cópia Legível:</b> Para aqueles que requeiram o direito ao salário-família: <b>Carteira de Vacinação</b> dos dependentes de até 6 (seis) anos de idade, comprovando que estão com as vacinas em dia, conforme o calendário de vacinação infantil. <b>Comprovante de Frequência Escolar</b> dos dependentes com idades de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos, comprovando matrícula e frequência regular na escola.
	<b>Cópia Legível para Cadastro de Pensão Alimentícia:</b> Certidão de Nascimento, Decisão Judicial, Documentação do Responsável pela Guarda.

**Exame Médico Admissional (ASO):** Realizado por médico do trabalho, com a finalidade de avaliar a saúde do servidor no momento da admissão, assegurando que ele está apto para o exercício das funções do cargo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 4/2025**

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Por Item**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, que tem como objeto **Aquisição de Gêneros alimentícios diversos (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes, frios, cereais entre outros) de primeira qualidade, para atender a demanda de merenda escolar das unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Extremoz no ano de 2025.**

**JUSTIFICATIVA DA REPUBLICAÇÃO:**

A republicação deste processo licitatório se faz necessária em razão da retificação das unidades de medida dos itens "**Carnes**" e "**Filé de Peito de Frango**", que estavam inicialmente descritas como "pacote com 2kg". Após análise, foi constatado que a unidade de medida correta para esses itens, conforme as práticas do mercado, é **quilograma (kg)**. A alteração foi formalizada no Termo de Referência, garantindo a conformidade com o padrão de mercado e a transparência do processo.

A sessão pública será realizada **no dia 07 de abril de 2025 (segunda-feira), às 09:01 (horário de Brasília)**, por meio do **Portal de Compras Públicas**, onde os interessados poderão obter o Edital completo com todas as informações necessárias para participação.

**Informações adicionais:**

- **Data e horário da sessão:** 07/04/2025, às 09:01 (horário de Brasília)
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico/SRP
- **Objeto:** Aquisição de Gêneros alimentícios diversos (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes, frios, cereais entre outros) de primeira qualidade, para atender a demanda de merenda escolar das unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Extremoz no ano de 2025.
- **Local para obtenção do Edital:** **Portal de Compras Públicas**

Extremoz/RN, em 24 de março de 2025

A Comissão de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

**CONTRATADA:** **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS** CNPJ: 04.656.212/0001-82

**OBJETO:** Seleção de instituição sem fins lucrativos interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de serviço de implementação de ações específicas de regularização fundiária em núcleos urbanos informais no Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento  
**VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

**DATA:** 11/11/2024.

**ASSINATURA:** Jussara Sales de Souza/Prefeita/ Pedro Luciano França da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
EXTRATO DE CONTRATO – 4º ADITIVO –  
CONTRATO nº 49/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Extremoz, CNPJ: 08.204.497/0001-71

**CONTRATADA:** SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ: 01.112.970/0001-41

**OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do Contrato 49/2022, a contar de 05.07.2024 e tendo como término 07.07.2025, tendo como objeto a "Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Extremoz/RN, conforme as previsões, exigência e especificações descrita no Anexo I", oriundo do Pregão Eletrônico 23/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, I e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 05.07.2022, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Maria de Jesus de Oliveira Lima, Secretária Municipal de Saúde/SERVNEWS Gestão e Locação da Mão de Obra Eireli, Cláudio Roberto Pereira, contratado.

Extremoz/RN, 05 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN  
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº. 012/2024, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Engenharia para AMPLIAÇÃO DA UBS DO CENTRO II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, situado no Conjunto Estrela do Mar, Extremoz/RN, que teve como vencedora a empresa; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI- CNPJ: 29.646.397/0001-75, totalizando o valor de R\$ 483.594,96 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Extremoz/RN, em 17 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN  
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N.º 012/2024, objetivando a Contratação de Serviços de Engenharia para AMPLIAÇÃO DA UBS DO CENTRO II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, situado no Conjunto Estrela do Mar, Extremoz/RN, que teve como vencedora a empresa; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI- CNPJ: 29.646.397/0001-75, totalizando o valor de R\$ 483.594,96 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Extremoz/RN, em 17 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

A Comissão de contratação do Município de Extremoz/RN, torna público que a Concorrência Eletrônica N.º 012/2024, objetivando a Contratação de Serviços de Engenharia para AMPLIAÇÃO DA UBS DO CENTRO II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, situado no Conjunto Estrela do Mar, Extremoz/RN, teve como vencedora a empresa; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI- CNPJ: 29.646.397/0001-75, totalizando o valor de R\$ 483.594,96 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Extremoz/RN, em 17 de março de 2025.

Comissão de contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
001/2025**

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através da comissão de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Concorrência**, tipo **Menor Preço Global**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, que tem como objeto a **Contratação de Serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO DO DESTACAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MOINHO DOS VENTOS, MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN**, situado no loteamento **Moinho dos Ventos, Extremoz/RN**. A sessão pública será realizada **no dia 09 de abril de 2025 (quarta-feira), às 09:01 (horário de Brasília)**, por meio do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde os interessados poderão obter o Edital completo com todas as informações necessárias para participação.

Extremoz/RN, em 24 de março de 2025

A Comissão de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: fundo municipal de saúde-Extremoz/RN.

CONTRATADA: **David Kelvin Lima de Oliveira**

CNPJ/CPF: 701.781.384-79

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CAPS (CENTRO DE

**ANO XIII – Nº 3413 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA - FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025**

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000, [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/000171  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) POR MAIS DOZE MESES  
VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.  
DATA: 24/03/2023.  
ASSINATURA: Maria de Jesus de Oliveira/secretaria/ David Kelvin Lima de Oliveira

#### EXTREMOZ PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ - EXTREMOZPREV**  
**EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 91/2023**

CONTRATANTE: INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ/RN  
CONTRATADA: RD SOLUCOES LTDA - CNPJ: 43.357.757/0001-40  
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/01/2024 e tendo como término 05/04/2025, do Contrato Administrativo

001/2024, que possui como objeto "Contratação De Empresa Especializada Para A Execução Da Obra De Engenharia Intitulada "Construção Da Sede Do Extremozprev", oriundo da Tomada de Preço 008/2023.

BASE LEGAL: 57, §1º da Lei 8.666/93  
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato da Prestação de Serviços, celebrado em 05.01.2024, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Soligia Maria Freitas De Oliveira, Diretora Executiva/ RD SOLUCOES LTDA, RAMON OLIVEIRA DA SILVA  
Extremoz/RN, 03 de janeiro de 2025

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza  
**PREFEITA**

Manoel Izidoro da Silva Filho  
**VICE-PREFEITO**

Charles Saint Clair Junior  
**DIRETOR GERAL**

### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva  
**PRESIDENTE**

Michele Fernanda Nascimento de Góis  
**VICE-PRESIDENTE**

Eduardo Motta Ferreira de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Tatiany Oliveira de Lima Campos  
**2º SECRETÁRIO**

Lucas Rafael Lopes de Miranda  
**3º SECRETÁRIO**

*Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)*